



ORÇAMENTO 2022

RELATÓRIO



ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	3
1.1. Enquadramento.....	3
1.2. Metodologia e pressupostos	3
1.3. Apresentação geral do orçamento	4
II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2022	6
2.1. Impostos diretos.....	6
2.2. Taxes, multas e outras penalidades	7
2.3. Transferências Correntes/Capital.....	8
2.4. Venda de bens e serviços correntes.....	9
III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2022	10
4.1. Despesas com pessoal.....	10
4.2. Despesas com aquisição de bens e serviços.....	11
4.3. Transferências correntes.....	12
4.4. Outras despesas correntes.....	12
4.5. Despesas de capital	13
IV- NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	14

Anexos



ÍNDICE DE QUADROS

<i>quadro I - resumo do orçamento 2022</i>	5
<i>quadro II - regra do equilíbrio orçamental</i>	5
<i>Quadro III - comparação homologa da receita previsional</i>	6
<i>quadro IV - receita de taxas, multas e outras penalidades</i>	7
<i>quadro V - receita de transferências correntes/capital.....</i>	9
<i>Quadro VI – receita da venda de bens e prestação de serviços.....</i>	9
<i>Quadro VII - comparação homologa da despesa previsional.....</i>	10
<i>quadro VIII - comparação homologa despesas com pessoal.....</i>	11
<i>quadro IX - comparação homologa aq. bens e serviços</i>	11
<i>quadro X - comparação homologa transferências correntes</i>	12
<i>quadro XI - comparação homologa outras despesas correntes</i>	12



I – INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento

No cumprimento dos termos legais apresentamos à Assembleia de Freguesia, o Orçamento para 2022. É o exercício orçamental para o primeiro ano do novo mandato e, também, o Orçamento que coincide com um dos períodos mais difíceis que o País e o Mundo atravessam.

Os dois últimos anos, ficarão marcados pela ocorrência da pandemia do vírus SARS-COV-2, fenómeno que teve o seu início em finais de 2019 e que perdura até aos dias de hoje. Para além do grave problema de saúde pública, a pandemia provocou um grave choque económico de dimensão ainda imprevisível.

A previsível contração da economia fez com que nos últimos dois exercícios se procedesse a ajustamentos em baixa nas dotações orçamentais da receita, nomeadamente, nas dotações das receitas próprias. Estas reduções de receita, obrigaram a cortes nas despesas, nomeadamente, aquelas intimamente ligadas a atividades.

Para 2022, a política orçamental da União de Freguesias continuará a ser promovida visando sempre aumentar a execução do investimento previsto, reduzir os custos correntes de estrutura e manter o esforço nas cobranças das receitas próprias.

O orçamento do próximo ano foi elaborado numa conjectura nacional e internacional ainda muito complexa, rodeado de incertezas em relação ao futuro, mas com a certeza de que esta administração autárquica está preparada para enfrentar a incerteza.

O documento aqui apresentado, caracteriza-se pelo rigor e transparência nas contas, com a promessa de na gestão dos seus recursos financeiros conseguirá promover o investimento necessário e programado, cumprir as obrigações com os trabalhadores, fornecedores e parceiros institucionais, em especial aos que desenvolvem a sua atividade nos setores sociais.

No âmbito das suas competências, a União de Freguesias, continuará a apostar nas premissas das boas práticas de gestão de recursos, preservação e manutenção do património das freguesias e no apoio das atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva ou outras de interesse para os seus cidadãos.

1.2. Metodologia e pressupostos

Em 2020 entrou em vigor o novo referencial contabilístico para as entidades do subsetor da administração local, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), revogando o DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de



Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção das regras estabelecidas no seu ponto 3.3. Foi com base nestes normativos que se elaborou o orçamento para 2022.

Os documentos previsionais foram elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que, os reportes de execução terão de respeitar estes modelos. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual agrega as despesas de investimentos em projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos.

A metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2022 consistiu na definição de procedimentos administrativos e técnicos e métodos de avaliação, nomeadamente:

- A elaboração do orçamento da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;
- Para o processo de elaboração do orçamento da receita, foi cumprido o critério da regra previsional das receitas preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCAL “*As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*”;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

De referir que a presente proposta apresenta condicionantes pelo facto de à data da sua elaboração a proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2022 ter sido chumbada, justificando-se alguma prudência adicional em determinadas matérias, especialmente no que concerne a aumentos/valorizações remuneratórias.

1.3. Apresentação geral do orçamento

O Orçamento 2022 apresenta um valor global de 684.222 euros, conforme se verifica detalhadamente no quadro seguinte.

O orçamento é composto por **receitas correntes** que ascendem a 625.305 e suportam a **despesa corrente** prevista de 538.936 euros, prevendo-se assim um saldo corrente, no valor de 145.286, destinado a financiar projetos de investimento.



Do total de investimento previsto, 58.917 euros correspondem a investimento consignado, sendo os restantes 86.369 euros respeitantes a investimento com recurso a fundos próprios.

A despesa corrente corresponde a 78,77% do orçamento, destinando-se os restantes 21,23% a financiar projetos de investimento, previstos no PPI.

QUADRO I - RESUMO DO ORÇAMENTO 2022

RECEITAS	2022	Peso	DESPESAS	2022	Peso
Receitas Correntes	625 305,00	91,39%	Despesas Correntes	538 936,00	78,77%
Impostos Diretos	20 936,00	3,06%	Pessoal	282 838,00	41,34%
Taxas, multas e outras penalidades	115 090,00	16,82%	Aquisição de bens e serviços	169 437,00	24,76%
Rendimentos de propriedade	17,00	0,00%	Transferências correntes	83 485,00	12,20%
Transferências Correntes	452 292,00	66,10%	Outras despesas correntes	3 176,00	0,46%
Venda de bens e Prest. Serv. Correntes	36 965,00	5,40%			
Outras receitas correntes	5,00	0,00%			
Receitas Capital	58 917,00	8,61%	Despesas Capital	145 286,00	21,23%
Transferências de Capital	58 917,00	8,61%	Aq. de bens de investimento	145 286,00	21,23%
TOTAL	684 222,00	100,00%	TOTAL	684 222,00	100,00%

No lado da receita, destaca-se o peso das *Transferências Correntes* que totalizam 452.292 euros e representam 66,10% da receita total.

No lado da despesa corrente, destaca-se o agrupamento das *Despesas com pessoal*, com uma contribuição de 41,34%, bem como a *aquisição de bens e serviços*, a contribuir 24,76% para a despesa total prevista.

EQUILÍBRIOS ORÇAMENTAL 2022

A regra do equilíbrio orçamental, prevista no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, citada no artigo n.º 40, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A presente proposta de orçamento obedece a esta regra, apresentando para 2022 uma previsão de excedente corrente.

QUADRO II - REGRA DO EQUILÍBRIOS ORÇAMENTAL

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
Receitas Correntes	625 305,00	91,39%	Despesas Correntes	538 936,00	78,77%
Receitas de Capital	58 917,00	8,61%	Despesas de Capital	145 286,00	21,23%
Total	684 222,00	100,00%	Total	684 222,00	100,00%
				Saldo Corrente	86 369,00
				Saldo Capital	-86 369,00



II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2022

Em 2022 prevê-se que a receita totalize 684.222 euros, encontrando-se no quadro seguinte a distribuição da receita orçamentada, por capítulo económico. O orçamento da receita é composto por 91,39% de *receita corrente* e 8,61% de *receita de capital*.

No que respeita à estimativa do total da receita orçamentada para o ano 2022, verifica-se um decréscimo homólogo na previsão, no valor de 78.721 euros. O gráfico seguinte compara as previsões por capítulo, permitindo aferir que o capítulo das “*Transferências de capital*” contribuiu para o referido decréscimo nas previsões iniciais, tendo-se assistido a uma diminuição previsional de transferências dessa natureza no montante de 132.148 mil euros.

No que respeita às receitas correntes orçadas, assiste-se a um aumento, face ao orçamento homólogo, na ordem dos 53.427 euros, sendo o capítulo das “*Taxas, multas e outras penalidades*”, o que mais contribui para esse acréscimo, com um aumento da previsão inicial, no montante de 39.380 mil euros.

QUADRO III - COMPARAÇÃO HOMOLOGA DA RECEITA PREVISIONAL

RECEITAS	2021	Peso	2022	Peso	Variação	
					Absoluta	%
Receitas Correntes	571 878,00	74,96%	625 305,00	91,39%	53 427,00	9,34%
Impostos Diretos	19 382,00	2,54%	20 936,00	3,06%	1 554,00	8,02%
Taxas, multas e outras penalidades	75 710,00	9,92%	115 090,00	16,82%	39 380,00	52,01%
Rendimentos de propriedade	17,00	0,00%	17,00	0,00%	0,00	0,00%
Transferências Correntes	442 557,00	58,01%	452 292,00	66,10%	9 735,00	2,20%
Venda de bens e Prest. Serv. Correntes	34 207,00	4,48%	36 965,00	5,40%	2 758,00	8,06%
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Capital	191 065,00	25,04%	58 917,00	8,61%	-132 148,00	-69,16%
Transferências de Capital	191 065,00	25,04%	58 917,00	8,61%	-132 148,00	-69,16%
TOTAL	762 943,00	100,00%	684 222,00	100,00%	-78 721,00	-10,32%

2.1. Impostos diretos

Constitui receita das freguesias, prevista na alínea a) do n.º1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos;



O peso deste imposto na receita total para 2022 ascende a 3,06%, o que representa, em termos absolutos, uma previsão de receita anual no valor de 20.936 euros.

2.2. Taxas, multas e outras penalidades

Constituem receitas das freguesias o produto da cobrança de taxas, nomeadamente o rendimento de mercados e cemitérios, bem como outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

A previsão de receita proveniente da cobrança de "Taxas, multas e outras penalidades" ascende a 115.090 euros, sendo estas a segunda maior fonte de receitas do Orçamento, representativo de 16,82% da receita total. Incluem-se aqui as taxas pela ocupação do espaço cobradas na feira semanal, taxas de licenciamento de canídeos, taxas de secretaria e taxas de concessões nas praias e cemitérios.

Este capítulo da receita apresenta um aumento previsional de 39.380 euros/52,01% face ao período homólogo, como se verifica no quadro seguinte.

QUADRO IV - RECEITA DE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Descrição	2021	2022	Variação Homologa	
			Valor	%
Taxas, multas e outras penalidades				
Mercados e Feiras	17 193,00	23 275,00	6 082,00	35,37%
Canídeos	2 007,00	2 121,00	114,00	5,68%
Secretaria	2 594,00	5 098,00	2 504,00	96,53%
Cemitérios - Remissões	4 626,00	15 486,00	10 860,00	234,76%
Cemitérios - Concessão de terrenos	45 120,00	63 000,00	17 880,00	39,63%
Praias	4 160,00	6 100,00	1 940,00	46,63%
Outras	5,00	5,00	0,00	0,00%
Multas e penalidades diversas	5,00	5,00	0,00	0,00%
Total	75 710,00	115 090,00	39 380,00	52,01%

Neste capítulo, tendo em conta as alterações efetuadas à Tabela de Taxas da União optou-se por efetuar a previsão das taxas afetadas com base na execução dos últimos dez meses, extrapolando os últimos dois meses, uma vez que, a alteração foi efetuada no final do ano de 2020, não existindo ainda histórico superior a 12 meses para aferir das médias com fiabilidade.

No ano anterior, devido às restrições impostas no âmbito da pandemia da COVID-19, foi imperativo efetuar cortes nas receitas a arrecadar, nomeadamente nas receitas da Feira Semanal de Aver-o-Mar e Praias.



2.3. Transferências Correntes/Capital

As *Transferências Correntes*, constituem a maior fonte de receita do orçamento, responsáveis por 66,10% da receita total, o que representa, em termos absolutos, receita proveniente destas transferências no valor de 452.292 euros.

As transferências com origem na Administração Central apresentam para 2022, o valor inscrito na Proposta de Lei do Orçamento de Estado de 2022 – “*Mapa XIII – Transferências para as freguesias*”, relativamente à verba de montante fixo e o acréscimo do art.º 38 da Lei das Finanças Locais. Por parte da DGAL prevê-se a transferência relativa à compensação da remuneração dos eleitos locais a meio tempo.

As transferências com origem nos Serviços e Fundos Autónomos são as provenientes do IEFP, relativas a acordos/protocolos estabelecidos com este organismo no âmbito de Programas Emprego Inserção e Gabinete de Inserção Profissional.

As transferências com origem na Administração Local são as provenientes dos acordos estabelecidos com o Município da Póvoa de Varzim e correspondem ao valor aprovado no Orçamento Municipal destinado à União de Freguesias, relativo ao ano de 2021.

As *Transferências de Capital* responsáveis por 8,61% da receita total, representam as transferências provenientes da administração local no valor de 58.917 euros. Esta previsão corresponde a verbas por transferir relativas à participação por parte do Município da Póvoa de Varzim das seguintes obras:

- Valor a transitar relativo ao financiamento a 100% - *Requalificação Rua do Galante e Rua Sobe e Desce (20.633,90 euros)*.
- Valor a transitar relativo ao financiamento a 85% - *Prolongamento da Rua das Fontainhas (38.282,96 euros)*

Do total das transferências, verifica-se um decréscimo homólogo na previsão, na ordem dos 122.413 euros, a diminuição acentuada prende-se com o facto de as transferências de capital previstas para 2022 serem significativamente inferiores às previstas no orçamento para 2021. (variação negativa nestas transferências de 132.148 euros/ 69,16%)



2022

RELATÓRIO ORÇAMENTO

QUADRO V - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/CAPITAL

Descrição	2021	2022	Variação Homologa Valor	Homologa %
Transferências Correntes	442 557,00	452 292,00	9 735,00	2,20%
Privadas	5,00	5,00	0,00	0,00%
Fundo de Financiamento das Freguesias	170 621,00	179 153,00	8 532,00	5,00%
FFF (art.38º, n.º8 da Lei n.º73/2013)	6 536,00	15 669,00	9 133,00	139,73%
Remuneração - Eleito Local	34 099,00	25 496,00	-8 603,00	-25,23%
Gabinete de Inserção Profissional	16 766,00	11 848,00	-4 918,00	-29,33%
Programas Ocupacionais	19 141,00	13 076,00	-6 065,00	-31,69%
Município Póvoa de Varzim	195 290,00	207 030,00	11 740,00	6,01%
Recenseamento Eleitoral	89,00	5,00	-84,00	-94,38%
Instituições sem fins lucrativos	5,00	5,00	0,00	0,00%
Famílias	5,00	5,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	191 065,00	58 917,00	-132 148,00	-69,16%
Município Póvoa de Varzim	191 065,00	58 917,00	-132 148,00	-69,16%
Total	633 622,00	511 209,00	-122 413,00	-19,32%

2.4. Venda de bens e serviços correntes

O produto da *Venda de bens e prestação de serviços correntes* representa 5,40% do total da receita, prevendo-se arrecadar 36.965 euros, em termos absolutos.

Incluem-se aqui as receitas provenientes dos serviços prestados a particulares no âmbito dos Cemitérios relativos a inumações, exumações e transladações, as receitas provenientes do Protocolo estabelecido com os CTT e Venda de gelados e as rendas relativas à cedência do espaço de restauração – Bar Quião.

QUADRO VI – RECEITA DA VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	2021	2022	Variação Homologa Valor	Homologa %
Venda de bens e Prest. Serv. Correntes				
Outros	5,00	5,00	0,00	0,00%
Aluguer de espaços e equipamentos	5,00	5,00	0,00	0,00%
Trabalhos por conta de particulares	564,00	464,00	-100,00	-17,73%
Cemitérios	10 784,00	18 174,00	7 390,00	68,53%
CTT - Amorim	11 779,00	7 062,00	-4 717,00	-40,05%
Contrato - Volume Vendas de gelados	2 670,00	2 855,00	185,00	6,93%
Edifícios	8 400,00	8 400,00	0,00	0,00%
Total	34 207,00	36 965,00	2 758,00	8,06%



III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2022

A despesa orçamentada para 2022, encontra-se evidenciada no gráfico seguinte, permitindo uma comparação homologa por agrupamento económico.

Verifica-se um aumento previsional de todos os agrupamentos da *despesa corrente*, verificando-se uma diminuição da previsão inicial respeitante às *despesas de capital*. Esta diminuição é proporcional à diminuição das receitas de capital, que também elas sofreram uma diminuição previsional homologa, devido a previsão inicial de menor financiamento consignado.

QUADRO VII - COMPARAÇÃO HOMOLOGA DA DESPESA PREVISIONAL

DESPESAS	2021	Peso	2022	Peso	Variação Absoluta	Variação %
Despesas Correntes	490 323,00	64,27%	538 936,00	78,77%	48 613,00	9,91%
Pessoal	270 002,00	35,39%	282 838,00	41,34%	12 836,00	4,75%
Aquisição de bens e serviços	141 587,00	18,56%	169 437,00	24,76%	27 850,00	19,67%
Transferências correntes	76 007,00	9,96%	83 485,00	12,20%	7 478,00	9,84%
Outras despesas correntes	2 727,00	0,36%	3 176,00	0,46%	449,00	16,46%
Despesas Capital	272 620,00	35,73%	145 286,00	21,23%	-127 334,00	-46,71%
Aq. de bens de investimento	272 620,00	35,73%	145 286,00	21,23%	-127 334,00	161,75%
TOTAL	762 943,00	100,00%	684 222,00	100,00%	-78 721,00	-36,79%

4.1. Despesas com pessoal

Para o ano de 2022 prevê-se despesas com pessoal na ordem dos 282.838 euros, apresentando-se como o agrupamento da despesa corrente com maior afetação do orçamento, com um peso de 41,34% no total da despesa.

O agrupamento das *despesas com pessoal* contempla os encargos fixos com Eleitos (remunerações fixas do Presidente e Secretário, as compensações do Tesoureiro, as senhas de presença dos Vogais do Órgão Executivo e as senhas dos Membros da Assembleia de Freguesia). Contempla as despesas com o Pessoal do Quadro, constantes no mapa de pessoal, divididos em remunerações certas e permanentes, abonos variáveis e segurança social.



QUADRO VIII - COMPARAÇÃO HOMOLOGA DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	2021	2022	Variação Homologa Valor	%
Despesas com pessoal				
Remunerações certas e permanentes	197 169,00	203 787,00	6 618,00	3,36%
Abonos variáveis e eventuais	13 715,00	16 658,00	2 943,00	21,46%
Segurança social	59 118,00	62 393,00	3 275,00	5,54%
Total	270 002,00	282 838,00	12 836,00	4,75%

Uma análise dos valores por subagrupamento das despesas com pessoal permite verificar um aumento em todos eles, no montante global de 12.836 euros. Este aumento decorre quer das novas contratações efetivadas em julho do ano anterior, contemplando este orçamento os catorze meses completos de remunerações, bem como, da previsão de possíveis aumentos dos vencimentos dos funcionários para o próximo ano.

4.2. Despesas com aquisição de bens e serviços

O agrupamento da despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços* prevê uma afetação de 24,76% do orçamento, 169.437 euros.

As rubricas inseridas neste agrupamento assumem natureza bastante diversificada e vão de encontro aquilo que são as atribuições das freguesias e as atividades que pretende desenvolver. Incluem os valores certos de contratos celebrados com fornecedores, nomeadamente, no que respeita a encargos das instalações, combustíveis, limpeza, conservação de bens, serviços de consultoria, assistência técnica, bem como, despesas com atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas previstas.

Relativamente ao ano transato e tendo em conta uma perspetiva de melhoria da situação pandémica, foi considerado um aumento das despesas com atividades culturais, desportivas e recreativas, prevendo-se no próximo ano a retoma normal de todas as atividades.

QUADRO IX - COMPARAÇÃO HOMOLOGA AQ. BENS E SERVIÇOS

Descrição	2021	2022	Variação Homologa Valor	%
Despesas com aq. de bens e serviços				
Aquisição de bens	34 010,00	40 342,00	6 332,00	18,62%
Aquisição de serviços	107 577,00	129 095,00	21 518,00	20,00%
Total	141 587,00	169 437,00	27 850,00	19,67%



4.3. Transferências correntes

As *transferências correntes* englobam os apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos, e no âmbito social, o apoio a famílias carenciadas, bem como, o pagamento de apoios ao abrigo de Contratos de Emprego e Inserção. Tendo no orçamento para 2022 um peso de 12,20% no total da despesa.

Do montante total previsto para transferências correntes de apoio a famílias (83.335 euros), destinam-se a despesas com Contratos Emprego-Inserção, o montante de 41.360 euros, estando os restantes 6.150 euros destinados a apoios no âmbito do Fundo de Emergência Social.

Em termos homólogos assiste-se a um ligeiro aumento da previsão inicial em 7.328 euros.

QUADRO X - COMPARAÇÃO HOMOLOGA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Descrição	2021	2022	Variação Homologa	
			Valor	%
Transferências correntes concedidas				
Município	4 200,00	4 200,00	0,00	0,00%
Instituições sem fins lucrativos	31 625,00	31 625,00	0,00	0,00%
Fundo de Emergência Social	6 150,00	6 150,00	0,00	0,00%
Programas Ocupacionais	34 032,00	41 360,00	7 328,00	21,53%
Total	76 007,00	83 335,00	7 328,00	9,64%

4.4. Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento representa 0,36%, em termos absolutos, prevê-se uma despesa anual de 3.176 euros.

Enquadram-se neste agrupamento despesas de natureza diversa, nomeadamente, a quotização anual para a ANAFRE, restituição de impostos ou contribuições, despesas bancárias e IVA pago.

QUADRO XI - COMPARAÇÃO HOMOLOGA OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Descrição	2021	2022	Variação Homologa	
			Valor	%
Outras despesas correntes				
Impostos e taxas	150,00	150,00	0,00	0,00%
IVA pago	500,00	657,00	157,00	31,40%
Serviços bancários	465,00	418,00	-47,00	-10,11%
Outras - quotizações	1 195,00	1 255,00	60,00	5,02%
Outras - diversas	417,00	696,00	279,00	66,91%
Total	2 727,00	3 176,00	449,00	16,46%



4.5. Despesas de capital

As despesas com aquisição de bens de capital, representam 21,23% da despesa total, totalizando 145.286 euros. Este agrupamento económico integra os investimentos com intervenção direta da autarquia, financiados pelo excedente orçamental e aqueles que são financiados.

Em comparação com o orçamento homólogo, apesar da verba disponível para investimento ter aumentado (aumento do excedente orçamental em 4.814 euros), os projetos inscritos no orçamento inicial com financiamento municipal diminuíram em 132.148 euros, resultando uma diminuição do investimento inicial em 127.334 euros.

A análise ao PPI, que se encontra em anexo à presente proposta, permitirá identificar quais os projetos e ações que implicam despesas orçamentais, classificadas neste agrupamento.

2022



IV- NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais	i
Artigo 1.º Definição e objeto	i
Capítulo II - Gestão orçamental	i
Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais	i
Artigo 3º Execução orçamental	i
Artigo 4º Modificações orçamentais	ii
Capítulo III - Receita orçamental	iii
Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas	iii
Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas	iii
Capítulo IV Despesa	iv
Artigo 7º Princípios gerais para a realização de despesas	iv
Artigo 8º Contratação pública	iv
Artigo 9º Processamento de faturas.....	v
Artigo 10º Processamento de remunerações.....	v
Artigo 11º Fundos de Maneio.....	v
Artigo 12º Assunção de compromissos plurianuais.....	vi
Artigo 13º Autorizações assumidas	vi
Artigo 14º Pagamentos.....	vii
Capítulo V Disposições finais	vii
Artigo 15º Dúvidas sobre a execução do orçamento.....	vii



Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º Definição e objeto

Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. O n.º 1 do artigo 114º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) determinou a entrada em vigor daquele diploma em 2020.

O presente normativo contém as regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento para o ano de 2022 da União de Freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso e para o cumprimento das disposições constantes das redações atuais do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, bem como a Norma de Controlo Interno em vigor.

Capítulo II - Gestão orçamental

Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2022, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigor e contenção orçamental. A utilização de dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. De acordo com estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respectivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).



3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo ser preservado o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2021 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (obrigações por pagar);
 - Registo, no início do ano económico de 2022, de todos os compromissos sem fatura associada (compromissos por pagar);
 - Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022.

Artigo 4º Modificações orçamentais

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL, atenta seguinte regras:

1. Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes condições:
 - que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - que reduzam rubricas em que ocorram a necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
 - que impliquem a anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento externo a outros projetos/ações;
 - que violem as regras do equilíbrio orçamental previstas no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
2. Não deve ser efetuada a anulação de dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, sem prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental;
3. As dotações são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados no ano anterior.
4. As dotações orçamentais, em relação ao número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos das classificações económicas, de acordo com os compromissos e à dívida transitada, após o encerramento da execução orçamental de 2021.



Capítulo III - Receita orçamental

Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos nos termos da NCP 26.
2. A arrecadação de receitas deve ser efetuada com base na legislação aplicável e de acordo com os regulamentos em vigor, respeitando integralmente os valores definidos nestes normativos.
3. No momento da liquidação da receita, os serviços emissores devem solicitar aos utentes e clientes todos os dados pessoais ou profissionais necessários à correta e completa emissão das faturas, guias de recebimento ou documentos equivalentes, devendo, sempre que possível incluir a designação completa, o número de identificação fiscal e a morada.
4. Na emissão de documentos de receita, os serviços respetivos são responsáveis pelo registo da data limite de pagamento, de acordo com o estipulado nos regulamentos ou na legislação aplicável.
5. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
6. Sempre que as receitas forem cobradas por serviços externos à tesouraria, os valores devem ser entregues ao tesoureiro, no próprio dia da cobrança, até à hora definida para encerramento das operações, depois de conferidos pelo responsável pela cobrança e pelo tesoureiro em conjunto e depois de emitidos os documentos de receita respetivos.
7. Excepcionalmente, quando a cobrança se processe por serviços externos, a entrega dos valores poderá processar-se no dia útil imediato ao da cobrança, desde que previamente autorizada.

Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas

1. As anulações de receitas só podem ocorrer nas seguintes situações:
 - a. Por duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, após autorização do membro do executivo, concedida com base em informação dos serviços administrativos, que deve incluir a fundamentação e justificação do motivo da anulação;
 - b. Por prescrição ou incobrabilidade dos respetivos valores, após deliberação da Junta de Freguesia tomada com base em informação dos serviços responsáveis que descrevam as medidas adotadas para promover a cobrança, acompanhada de parecer jurídico.
 - c. Os estornos e as restituições devem ser efetuados mediante informação dos serviços administrativos, na qual apresentam a devida fundamentação, e autorizadas pelo membro do executivo, no dia em que se verifique a sua ocorrência ou no mais breve prazo possível.



Capítulo IV – Despesa Orçamental

Artigo 7º Princípios gerais para a realização de despesas

1. O orçamento prevê as despesas a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e demais regulamentação.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. verificada a conformidade legal e regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - a. registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental
 - b. emitido número de compromisso válido e sequencial
 - c. existam fundos disponíveis
3. O registo de compromissos deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 8.º Contratação pública

Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.



Artigo 9.º Processamento de faturas

1. Os procedimentos relativos à realização de despesas, designadamente, o registo contabilístico, conferência, confirmação e pagamento, devem processar-se de acordo com o definido na norma de controlo interno, atendendo ainda às seguintes regras específicas:
 - a. A confirmação das faturas ou outros documentos de despesa pelos serviços requisitantes deve efetuar-se no prazo máximo de 5 dias úteis;
 - b. Nenhum serviço está autorizado a proceder à confirmação de faturas ou documentos equivalentes, relativos a bens que não receberam diretamente ou a serviços que não foram prestados sob o seu acompanhamento;
 - c. Sempre que seja necessário proceder a um pagamento no ato do fornecimento/prestaçao de bens ou serviços e fora das instalações dos serviços administrativos, o processo de despesa e pagamento deve ser suportado em fatura, fatura pró-forma ou orçamento, devendo o documento legalmente admissível ser anexado ao processo ate ao dia útil imediatamente seguinte, com exceção das transferências e subsídios ou pagamentos decorrentes de disposições legais, no âmbito dos quais, a despesa se suportará em informação interna, despacho ou deliberação ou diploma legal.
2. A gestão das disponibilidades é efetuada exclusivamente pelo Presidente da Junta ou pelo Tesoureiro, a quem compete o planeamento dos pagamentos, de acordo com o efetivo recebimento das receitas.

Artigo 10.º Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 11.º Fundos de Maneio

1. O montante máximo de fundos de maneio a atribuir em 2022, desagregado por classificação orçamental, é aprovado pela Junta de Freguesia.
2. O fundo de maneio deve ser utilizado para os fins que justificam a sua constituição, tendo em conta as respetivas classificações económicas, devendo todas as despesas ser confirmadas e justificadas.
3. Todas as despesas relativas a fundos de maneio devem, previamente ao seu pagamento, ser objeto de conhecimento e verificação da conformidade legal pela Secretaria/Tesouraria



4. Quando as despesas a suportar por fundo de maneio respeitem a alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento de despesa, os participantes, caso sejam trabalhadores da Junta, bem como, o motivo justificativo da despesa.
5. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

Artigo 12.º Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução da despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos três anos seguintes não ultrapassem os 10.000 euros.

Artigo 13.º Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor e na presente NEO, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d. Encargos de empréstimos;
 - e. Rendas;
 - f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g. Água, energia elétrica, gás;
 - h. Comunicações telefónicas e postais;
 - i. Prémios de seguros;
 - j. Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k. Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
 - l. Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - m. Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - n. Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 14º Pagamentos

1. Em observância ao disposto na LCPA, os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na mencionada lei, cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas e após fornecimento de bens e serviços ou satisfação de outras condições.
2. Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de documento encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, não poderão reclamar da União de Freguesias, o respetivo pagamento ou quaisquer direitos de resarcimento, sob qualquer forma, conforme dispõe o nº2 do artigo 9º da LCPA.
3. Os responsáveis pela assunção de compromissos em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA respondem pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos.
4. Qualquer pagamento está condicionado a confirmação da situação tributária e contributiva do credor, designadamente a verificação da existência, ou não, de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e/ou à Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo V Disposições finais

Artigo 15.º Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

União de Freguesias de Aver-o-Mar, Amôrém e Terroso, ____ de novembro de 2021





ORÇAMENTO 2022

ANEXOS



ANEXO I – RESUMO DO ORÇAMENTO



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

RESUMO

2022

ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante	
Corrente.....	625 305,00	Corrente.....	538 936,00	
Capital.....	58 917,00	Capital.....	145 286,00	
Outras Receitas.....	0,00			
Total	684 222,00		Total	684 222,00
Total Geral	684 222,00		Total Geral	684 222,00

 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO	ORGÃO EXECUTIVO
	ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

**PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2022**

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA



**PELA ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA**

Em sessão de

FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Dois Euros (684 222,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em , de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto -Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Aprovado em sessão (1) _____ (2) _____
da freguesia, realizado em ,
de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitos.

Todas as folhas devem ser rubricadas.

FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

EDITAL

EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO

PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

Carlos Alberto Maçães Gondar, Presidente da Junta de Freguesia supra indicada:

Conforme o disposto no artº 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia de Freguesia, em sua sessão do dia , aprovou, o orçamento desta Freguesia, para vigorar no ano supra indicado, o qual importa, quer na receita, quer na despesa, em 684 222,00 €.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

de de

O PRESIDENTE DA JUNTA





ANEXO II – ORÇAMENTO DA RECEITA



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP



Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	20 936,00	20 936,00
0102000000	Outros	0,00	20 936,00	20 936,00
0102020000	Imp Directos - Outros - IMI	0,00	20 936,00	20 936,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	115 090,00	115 090,00
0401000000	Taxas	0,00	115 085,00	115 085,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	25 396,00	25 396,00
0401230100	Mercados e feiras	0,00	23 275,00	23 275,00
0401230400	Canádeos	0,00	2 121,00	2 121,00
0401990000	Taxas diversas	0,00	89 689,00	89 689,00
0401990100	Taxas Secretaria	0,00	5 098,00	5 098,00
0401990200	Taxas Cemitérios	0,00	78 486,00	78 486,00
0401990201	Cemitérios - Remissões	0,00	15 486,00	15 486,00
0401990202	Cemitérios - Concessões	0,00	63 000,00	63 000,00
0401990300	Praias - Concessões	0,00	6 100,00	6 100,00
0401990400	Outras	0,00	5,00	5,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	5,00	5,00
0402990000	Multas e penalidades diversas	0,00	5,00	5,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	17,00	17,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	17,00	17,00
0502010000	Bancos e outras Instituições financeiras	0,00	17,00	17,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	452 292,00	452 292,00
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	5,00	5,00
0601020000	Privadas	0,00	5,00	5,00
0603000000	Administração central	0,00	245 242,00	245 242,00
0603010000	Estado	0,00	220 318,00	220 318,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	179 153,00	179 153,00
0603010500	FFF (art. n.º 38, n.º 8 da Lei n.º 73/2013)	0,00	15 669,00	15 669,00
0603019900	Remunerações Eleitos Locais	0,00	25 496,00	25 496,00
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	24 924,00	24 924,00
0603079900	Outros	0,00	24 924,00	24 924,00
0603079901	Gabinete de Inserção Profissional	0,00	11 848,00	11 848,00
0603079902	Programas Ocupacionais	0,00	13 076,00	13 076,00
0605000000	Administração local	0,00	207 035,00	207 035,00
0605010000	Continente	0,00	207 035,00	207 035,00
0605010100	Transferências Municipais	0,00	207 035,00	207 035,00
0605010101	Município Póvoa de Varzim	0,00	207 030,00	207 030,00
0605010102	Recenseamento	0,00	5,00	5,00
0607000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5,00	5,00
0607010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5,00	5,00
0608000000	Famílias	0,00	5,00	5,00
0608010000	Famílias	0,00	5,00	5,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	36 965,00	36 965,00
0701000000	Venda de bens	0,00	5,00	5,00
0701990000	Outros	0,00	5,00	5,00
0702000000	Serviços	0,00	28 560,00	28 560,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	5,00	5,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	28 555,00	28 555,00
0702090400	Trabalhos por conta de particulares	0,00	464,00	464,00
0702090500	Cemitérios	0,00	18 174,00	18 174,00
0702099900	Outros	0,00	9 917,00	9 917,00
0702099901	CTT - Posto CTT Amorim	0,00	7 062,00	7 062,00
0702099902	Contrato de Cooperação - Volume Venda de Gelados	0,00	2 855,00	2 855,00
0703000000	Rendas	0,00	8 400,00	8 400,00
0703020000	Edifícios	0,00	8 400,00	8 400,00
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	5,00	5,00
0801000000	Outras	0,00	5,00	5,00
0801990000	Outras	0,00	5,00	5,00
0801999900	Diversas	0,00	5,00	5,00
Total de Receita Corrente:		0,00	625 305,00	625 305,00



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP



Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Receita de Capital				
1000000000	Transferências de capital	0,00	58 917,00	58 917,00
1005000000	Administração local	0,00	58 917,00	58 917,00
1005010000	Continente	0,00	58 917,00	58 917,00
1005010100	Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	0,00	58 917,00	58 917,00
Total de Receita de Capital:			0,00	58 917,00
Total:			0,00	684 222,00



ANEXO III – ORÇAMENTO DA DESPESA



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP



Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	Administração Autárquica			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	282 838,00	282 838,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	202 623,00	202 623,00
0101010000	Tit. de órgãos de soberania e membros de órgãos autarquicos	0,00	23 144,00	23 144,00
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	120 045,00	120 045,00
0101040100	Pessoal em funções	0,00	120 040,00	120 040,00
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	5,00	5,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	22 260,00	22 260,00
0101110000	Representação	0,00	5,00	5,00
0101130000	Subsídio de alimentação	0,00	13 784,00	13 784,00
0101130100	Tit. de órgãos de soberania e membros de órgãos autarquicos	0,00	5,00	5,00
0101130200	Pessoal em funções	0,00	13 774,00	13 774,00
0101130300	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	5,00	5,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	23 380,00	23 380,00
0101140100	Tit. de órgãos de soberania e membros de órgãos autarquicos	0,00	3 368,00	3 368,00
0101140200	Pessoal em funções	0,00	20 007,00	20 007,00
0101140300	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	5,00	5,00
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	5,00	5,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	17 822,00	17 822,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	1 164,00	1 164,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	2 848,00	2 848,00
0102070000	Colaboração técnica e especializada	0,00	8 760,00	8 760,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	5 050,00	5 050,00
0102130200	Outros	0,00	2 827,00	2 827,00
0102130300	Senhas de presença	0,00	2 223,00	2 223,00
0103000000	Segurança social	0,00	62 393,00	62 393,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	3 891,00	3 891,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	53 424,00	53 424,00
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	9 374,00	9 374,00
0103050200	Segurança social do pessoal em RCTFP	0,00	42 275,00	42 275,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	42 275,00	42 275,00
0103050300	Outros regimes	0,00	1 775,00	1 775,00
0103090000	Seguros	0,00	5 078,00	5 078,00
0103090100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	5 078,00	5 078,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	169 437,00	169 437,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	40 342,00	40 342,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	9 692,00	9 692,00
0201020200	Gasóleo	0,00	7 567,00	7 567,00
0201029900	Outros	0,00	2 125,00	2 125,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	1 378,00	1 378,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	1 392,00	1 392,00
0201080000	Material de escritório	0,00	1 673,00	1 673,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	762,00	762,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	363,00	363,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	250,00	250,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	2 632,00	2 632,00
0201160000	Mercadorias para venda	0,00	150,00	150,00
0201160300	Mercadorias para venda - outras	0,00	150,00	150,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	250,00	250,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	250,00	250,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	250,00	250,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	250,00	250,00
0201210000	Outros bens	0,00	21 050,00	21 050,00
0201210100	Rede viária, cemitérios, infraestruturas e equipamentos	0,00	11 335,00	11 335,00
0201210200	Escolas	0,00	2 500,00	2 500,00
0201210300	Atividades sociais, culturais e desportivas	0,00	3 671,00	3 671,00
0201219900	Diversas	0,00	3 544,00	3 544,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	129 095,00	129 095,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	7 536,00	7 536,00



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO



ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202030000	Conservação de bens	0,00	12 305,00	12 305,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	4 207,00	4 207,00
0202090000	Comunicações	0,00	8 469,00	8 469,00
0202100000	Transportes	0,00	13 058,00	13 058,00
0202100100	Programas ocupacionais	0,00	1 808,00	1 808,00
0202100200	Atividades sociais, culturais e desportivas	0,00	8 220,00	8 220,00
0202100300	Outros	0,00	3 030,00	3 030,00
0202120000	Seguros	0,00	5 875,00	5 875,00
0202120100	Pessoais	0,00	2 270,00	2 270,00
0202120200	Automóvel	0,00	2 284,00	2 284,00
0202120300	Outros	0,00	1 321,00	1 321,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	1 548,00	1 548,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	26 896,00	26 896,00
0202150000	Formação	0,00	1 465,00	1 465,00
0202170000	Publicidade	0,00	5 126,00	5 126,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	4 847,00	4 847,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	7 235,00	7 235,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	1 328,00	1 328,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	575,00	575,00
0202250000	Outros serviços	0,00	28 625,00	28 625,00
0202250100	Rede viária, cemitérios, infraestruturas e equipamentos	0,00	8 241,00	8 241,00
0202250200	Atividades sociais, culturais e desportivas	0,00	19 276,00	19 276,00
0202259900	Diversas	0,00	1 108,00	1 108,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	83 335,00	83 335,00
0405000000	Administração local	0,00	4 200,00	4 200,00
0405010000	Continente	0,00	4 200,00	4 200,00
0405010100	Municípios	0,00	4 200,00	4 200,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	31 625,00	31 625,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	31 625,00	31 625,00
0408000000	Famílias	0,00	47 510,00	47 510,00
0408020000	Outras	0,00	47 510,00	47 510,00
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	41 360,00	41 360,00
0408020200	Fundo de Emergência Social	0,00	6 150,00	6 150,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	3 326,00	3 326,00
0602000000	Diversas	0,00	3 326,00	3 326,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	150,00	150,00
0602010100	Impostos e taxas pagos pela autarquia	0,00	150,00	150,00
0602010199	Outras	0,00	150,00	150,00
0602030000	Outras	0,00	3 176,00	3 176,00
0602030200	IVA pago	0,00	657,00	657,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	568,00	568,00
0602030500	Outras	0,00	1 951,00	1 951,00
0602030501	Quotizações	0,00	1 255,00	1 255,00
0602030502	Outras	0,00	696,00	696,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	538 936,00	538 936,00
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	145 286,00	145 286,00
0701000000	Investimentos	0,00	145 286,00	145 286,00
0701030000	Edifícios	0,00	5 050,00	5 050,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	5 050,00	5 050,00
0701040000	Construções diversas	0,00	127 686,00	127 686,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	103 497,00	103 497,00
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	50,00	50,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	750,00	750,00
0701041200	Cemitérios	0,00	15 050,00	15 050,00
0701041300	Outros	0,00	8 339,00	8 339,00
0701060000	Material de transporte	0,00	50,00	50,00
0701060200	Material de transporte - outro	0,00	50,00	50,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	2 500,00	2 500,00
0701080000	Software Informático	0,00	1 500,00	1 500,00



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO



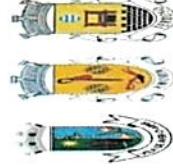
ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	2 500,00	2 500,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	2 500,00	2 500,00
0701100200	Equipamento básico - outro	0,00	2 500,00	2 500,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 500,00	2 500,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	1 000,00	1 000,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	145 286,00	145 286,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	684 222,00	684 222,00
Total:		0,00	684 222,00	684 222,00



ANEXO IV – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial



Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento	Datas	Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período					Total Previsto	
									2022	2023	2024	2025	2026		
Pagamentos															
010000		Funções Gerais						0,00	313 847,93	145 286,00	0,00	0,00	0,00	459 133,93	
010100		Serviços Gerais da Administração Pública						0,00	313 847,93	145 286,00	0,00	0,00	0,00	459 133,93	
010101		Administração Geral						0,00	313 847,93	145 286,00	0,00	0,00	0,00	459 133,93	
010101	2018/005 005	Requalificação da Rua Sobe o Deuse e Rua do Galante (Aver-o-Mar)	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2018	31/12/2022	5	0,00	156 723,10	20 634,00	0,00	157 357,10
010101	2019/002 002	Lipazão da Rua Prof. Ermão Costa e Silva (Cruta do Fado) à Rue da Aldeia Nova (Amorim)	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2019	31/12/2022	5	0,00	177 124,83	47 113,00	0,00	224 237,83
010101	2022/001 001	Material de Transporte	0110000 07010602000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/002 002	Ferramentas e utensílios	0110000 07011100000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
010101	2022/003 003	Equipamento básico	0110000 07011002000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
010101	2022/004 004	Equipamento administrativo	0110000 07010900000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
010101	2022/005 005	Equipamento informática	0110000 07010700000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
010101	2022/006 006	Software de Informática	0110000 07010800000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	1 500,00	0,00	0,00	1 500,00
010101	2022/007 007	Outros Investimentos	0110000 07011500000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	2022/008 008	Instalações de serviços	0110000 07010301000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/009 009	Alargamento, pavimentação e colocação de Infraestruturas na Rua das Lumbadas (Aver-o-Mar)	0110000 07010401000	E	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	10 000,00	0,00	0,00	10 000,00
010101	2022/10 010	Rua Adeia Nova - Ligação ao minipolo (Amorim)	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	2022/11 011	Travessa das Caixinhas (Terroso) - Calçamento (Amorim)	0110000 07010401000	E	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/12 012	Travessa da Espadaneira - calçamento (Terroso)	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/13 013	Rua das Pousadas (Terroso) - Pavimentação	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/14 014	Rua das Caixinhas (Terroso) - Alargamento	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/15 015	Rua do Miradouro (Terroso) - Alargamento	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/16 016	Rua José Marques (Aver-o-Mar)	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/17 017	Reparimentação Rua Silveira Campos	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/18 018	Abertura de novo arranque entre Cruzeiro e o novo Complexo Desportivo (Marinha Grande)	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00
010101	2022/19 019	Reparimentação da Rua Vila Beiriz e Rua Direita	0110000 07010401000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00

FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2022

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento	Datas	Pagamentos						Total Previsto			
							Períodos seguintes									
							Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Outros	
010101 020	2022/20	Melhoramento urbanístico do Largo do Emigrante	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101 021	2022/21	Reparimentação da Rua das Flores	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101 022	2022/22	Remodelação da Praça Castro Rei	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
010101 023	2022/23	Alargamento e pavimentação da Rua da Tominha até à Rua António José Gomes Amorim	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
010101 024	2022/24	Novo arruamento entre a Rua dos Sistemas e a rotunda do Miniparque	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101 025	2022/25	Pavimentação Travessa da Camacha	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101 026	2022/26	Reparimentação da Rua de Mandim	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101 027	2022/27	Pavimentação da Rua da Areinha (entre Amorim e Término)	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101 028	2022/28	Pavimentação dos Caminhos Rurais (Pavimentação de Sapujões até à EN 2456 junto ao aquaduto)	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101 029	2022/29	Reparimentação da Rua da Prelonga Sinaleira	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
010101 030	2022/30	Outras construções diversas	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	3 289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 289,00
010101 031	2022/31	Novo alargamento do Cemitério de Aver-o-Mar	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
010101 032	2022/32	Alargamento do Cemitério de Amorim	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101 033	2022/33	Alargamento do Cemitério de Térros	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
010101 034	2022/34	Obras de requalificação e ampliação - Bar de Quilo	010000 0701030100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
010101 035	2022/35	Obra Recinto Desportivo de Térros	010000 0701040600	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101 036	2022/36									Total	0,00	313 847,93	145 286,00	0,00	0,00	459 133,93

ÓRGÃO EXECUTIVO



ÓRGÃO DELIBERATIVO

